LEI Nº 2.518, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ 4.893.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.$ 4.893.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e treis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona, a saber:

a) em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3113- Obrigações Patronais(01101012.01).... Cr$ 20.000,00

b) em Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) as seguintes dotações:

3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1 - GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

3120- Material de Consumo(03070202.04)..... Cr$ 20.000,00

3132- Outros Serv.e Encargos(03070202.04).. Cr$ 30.000,00

c) em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - ASSESSORIA JURÍDICA

4.1 - GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO

3132- Outros Se.r.e Encargos(03070202.05).. Cr$ 80.000,00

d) em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação:

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3132- Outros Serv.e Encargos(03070212.06).. Cr$ 200.000,00

e) em Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), as seguintes dotações:

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA

3120- Material de Consumo(03070212.09)..... Cr$ 50.000,00

3120- Material de Consumo(03074302.11)..... Cr$ 20.000,00

4110- Obras e Instalações(10500251.01)..... Cr$ 300.000,00

f) em Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações:

6 = DIRETORIA DE FINANÇAS

6.1 = GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS

3120= Material de Consumo(03060322.12).....Cr$ 40.000,00

3132= Outros Serv.e Encargos(03060322.12)..Cr$ 150.000,00

g) em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 = DIRETORIA DE FINANÇAS

6.3 = SETOR DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

3120= Material de Consumo(03060322.14).....Cr$ 30.000,00

h) em Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 = DIRETORIA DE OBRAS

7.3 = SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS

4110= Obras e Instalações(10585751.07).....Cr$ 700.000,00

i) em Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), as / seguintes dotações:

7 = DIRETORIA DE OBRAS

7.4 = SETOR DE ENTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3120= Material de Consumo(16885342.19).....Cr$ 800.000,00

4120= Equipamentos e Mat. Permanente (16885341.09) .....Cr$ 1.000.000,00

j) em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 = DIRETORIA DE OBRAS

7.5 = SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRANSPORTE

3132= Outros Serv.e Encargos(10603252.20)..Cr$ 200.000,00

k) em Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte dotação

8 = DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

8.3 = EDUCAÇÃO DE 1º GRAU

3132= Outros Serv.e Encargos(08421882.30)..Cr$ 1.000.000,00

l) em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) as seguintes dotações:

8 = DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

8.5 = SETOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

3132= Outros Serv.e Encargos(08462242.38)..Cr$ 100.000,00

3132= Outros Serv.e Encargos(08653632.39)..Cr$ 100.000,00

m) em Cr$ 53.000,00 (cinquenta e treis mil cruzeiros), a seguinte dotação:

9 = ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 = DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3261- Juros da Dívida Contratada
(03080339.15) ..... Cr$ 53.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, anular-se-á parcialmente, em Cr$ 4.893.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e treis mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias que mencionam a seguir, a saber:

a) em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:
1 - CÂMARA MUNICIPAL
1.1 - CORPO LEGISLATIVO
3111- Pessoal Civil(01010012.01) ..... Cr$ 20.000,00

b) em Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação:
5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.2 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
4120- Equip. e Material Permanente
(03070212.07)..... Cr$ 200.000,00

c) em Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
6 - DIRETORIA DE FINANÇAS
6.3 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS
4120- Equip. e Material Permanente
(03080322.14) ..... Cr$ 40.000,00

d) em Cr$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:
7 - DIRETORIA DE OBRAS
7.2 - SETOR DE PROJETOS E DE OBRAS PARTICULARES
4120- Equip. e Material Permanente
(10073232.17) ..... Cr$ 115.000,00

e) em Cr$ 1.490.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações:

7 - DIRETORIA DE OBRAS
7.3 - SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS
3111- Pessoal Civil(1050232.13)..... Cr$ 120.000,00
3120- Material de Consumo(1050232.18)... Cr$ 150.000,00
4110- Obras e Instalações(1057361.03)... Cr$ 1.220.000,00

f) em Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - DIRETORIA DE OBRAS
7.4 - SETOR DE ESCRITÓRIO DE NOVACAP MUNICIPAL
3111- Pessoal Civil(1050232.19)..... Cr$ 120.000,00

g) em Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
6.1 - GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO
3111- Pessoal Civil(0502012.26) ..... Cr$ 168.000,00

h) em Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) as seguintes dotações:

8 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
8.2 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3111- Pessoal Civil(0502242.26) ..... Cr$ 200.000,00
3120- Material de Consumo(0502302.25 ..... Cr$ 80.000,00
3132- Outros Serv.e Encargos(0502302.25).. Cr$ 140.000,00

i) em Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
8.3 - EDUCAÇÃO DE 1º GRAU
3113- Obrigações Patronais(0502302.30).... Cr$ 100.000,00

j) em Cr$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), as seguintes dotações:

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3113- Obrigações Patronais(0502302.42)..... Cr$ 1.400.000,00
3251- Inativos(1502479.43)..... Cr$ 220.000,00
3253- Salário Família(0502312.43)..... Cr$ 100.000,00
3260- Contribuição ao IAPAS(0502482.44)... Cr$ 400.000,00
4151- Amortização da Dívida Contratada
(0500311.15) ..... Cr$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.961.-

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.961.-

NELSON PINHEIRO
DIRETOR